



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 009/2017-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 da Constituição Federal, e o art. 43, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Exma. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, possui 29 anos e 8 meses de tempo de serviço na carreira;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães, possui 24 anos, 7 meses e 4 dias de tempo de serviço na carreira;

CONSIDERANDO que, por força da aplicação do art. 14 da Resolução n.º 064.2016.CSMP, publicada no DOMPE dos dias de 21 e 22 de dezembro de 2016, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, precede, na ordem de classificação da lista sêxtupla, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães, igualmente detentor de 12 votos, por possuir maior tempo de serviço na carreira;

CONSIDERANDO que os Exmos. Srs. candidatos: a) Dr. Otávio de Souza Gomes, Promotor de Justiça, com 6 votos; b) Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador de Justiça, com 5 votos; c) Dra. Lucíola Honório Valois Coêlho da Silva, Promotora de Justiça, com 4 votos; d) Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Procurador de Justiça, com 2 votos; e) Dr. Walber Luís Silva do Nascimento, Promotor de Justiça, 2 votos e f) Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto, Promotor de Justiça, com 2 votos, não logram êxito em integrar a lista sêxtupla;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, impedidas as Exmas. Sras. Conselheiras, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva e Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, em sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a lista sêxtupla elaborada nos termos do art. 43, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993, em eleição realizada em 23 de fevereiro de 2017, das 8h às 16h, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, integrada pelos seguintes candidatos ao provimento da vaga, constitucionalmente reservada ao MPE/Am, de Desembargador no e. TJ/Am., em ordem de votação:

1. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro; 28 votos; Exmo. Sr. Promotor de Justiça, 46.º membro da Entrância Final, em ordem de antiguidade; desincompatibilizado do cargo de Procurador-Geral de Justiça, desde 21 de dezembro de 2016;

2. Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos; 26 votos; Exmo. Sr. Procurador de Justiça, 18.º membro, em ordem de antiguidade, com atuação junto ao segundo grau de jurisdição; desincompatibilizado do cargo de Conselheiro, desde 21 de dezembro de 2016;

3. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle; 25 votos; Exma. Sra. Procuradora de Justiça, 16.º membro, em ordem de antiguidade, com atuação junto ao segundo grau de jurisdição; desincompatibilizada do cargo de Conselheira, desde 22 de dezembro de 2016;

4. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz; 13 votos; Exmo. Sr. Procurador de Justiça, 11.º membro, em ordem de antiguidade, com atuação junto ao segundo grau de jurisdição;

5. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva; 12 votos; Exma. Sra. Procuradora de Justiça, 14.º membro, em ordem de antiguidade, com atuação junto ao segundo grau de jurisdição; desincompatibilizada do cargo de Conselheira, desde 22 de dezembro de 2016;

6. Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães; 12 votos; Exmo. Sr. Promotor de Justiça, 35.º membro da Entrância Final.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (Am.), 24 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e
publique-se.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro Suplente

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro Suplente

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro Suplente

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro